



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00192

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

Os Juízos da 1ª e 2ª Varas Federais de Campos dos Goytacazes, com sede na Praça Santíssimo Salvador, 62, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ tornam público que será realizado processo seletivo simplificado para vaga de estágio, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo bacharelados em Direito, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de 4 (quatro) vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

**1.2. Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, na modalidade de trabalho semipresencial, podendo ser realizado parte nas dependências das Justiça Federal de Campos, situada na Praça Santíssimo Salvador, 62, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ e parte por meio remoto.

**1.3. Requisitos para inscrição:**

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Bacharel em Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word, bem como conhecimentos básicos de informática.

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho) e presencial, sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail, telefone e WhatsApp para contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. Bolsa: O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), já incluído a verba referente ao auxílio-transporte.

1.5. **Forma de seleção:** a seleção far-se-á mediante a combinação dos seguintes procedimentos:

(i) **Análise do Coeficiente de rendimento (CR) - meramente eliminatório;**

(ii) **prova discursiva;**

(iii) **prova oral.**

1.5.1. Serão considerados habilitados para a etapa de prova discursiva os 30 (trinta) candidatos que possuem maiores CR (Coeficiente de Rendimento), e os demais candidatos estarão excluídos do processo seletivo.

1.5.2. Serão convocados para prova oral todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova discursiva.

1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.



Assinado com senha por CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, KATHERINE RAMOS CORDEIRO e MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO.  
Documento Nº: 3231139-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3231139-4496>

Classif. documental: 30.41.00.05



JFRJEDT202100192A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. Vedações: Conforme previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 01ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (01vf-ca@jfrj.jus.br) ou à 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (02vf-ca@jfrj.jus.br), no período de 04/10/2021 à 15/10/2021.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em pdf:

a) 1 (uma) foto colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail, telefone e WhatsApp serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção far-se-á por prova escrita e oral de conteúdo eliminatório e classificatório.

3.1.1. A prova discursiva conterà três questões, das quais o candidato poderá escolher livremente duas questões para responder, valendo 5 pontos cada;

3.1.2. A prova oral versará sobre as seguintes temáticas: Direitos Fundamentais (Constitucional), e Competência (Processo Civil e Processo Penal).

3.2. A prova discursiva será realizada presencialmente, com a adoção de todos os protocolos de biossegurança, no Auditório Dr. Hécio Bruno, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, 12ª Subseção (OAB - Campos dos Goytacazes), com endereço na Rua Barão da Lagoa Dourada, 201, Centro, neste município, **no dia 05 de novembro de 2021, às 13 horas, com três horas de duração**, sendo eliminado do concurso o candidato que chegar depois desse horário.

3.2.1. O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial original de identidade (somente com foto);

3.2.2. O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;



Assinado com senha por CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, KATHERINE RAMOS CORDEIRO e MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO.  
Documento Nº: 3231139-4496 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3231139-4496>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.2.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início;

3.2.4. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine;

3.2.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.2.6. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;

3.2.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, *tablets*, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.

3.2.8. As questões discursivas poderão versar sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Processual Penal e Direito Penal, na forma do Anexo II deste Edital;

3.2.8. Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados;

3.3. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na prova discursiva.

3.4. A nota da prova discursiva será divulgada no dia 22/11/2021, em ordem decrescente.

3.5. Os candidatos aprovados na prova discursiva realizarão prova oral no dia **25 de novembro de 2021, no prédio da Justiça Federal de Campos**, por ordem alfabética a partir das 14h e 30 min.

3.5.1. Fica autorizada a possibilidade de realização da prova oral na modalidade remota, por meio da ferramenta de videoconferência ZOOM.

3.5.2. A nota da prova oral será atribuída da seguinte forma:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a correção, clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa.

3.6. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos na prova oral.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A avaliação do CR possui caráter meramente eliminatório.

4.2. A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela média simples das notas da prova discursiva e da prova oral.

4.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005;

4.4. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

4.3. A classificação final, em ordem decrescente das notas e observados os critérios de desempate (item 4.4), será divulgada na sede desta Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes e no site da EMARF no dia **29 de novembro de 2021**;

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O preenchimento das vagas ocorrerá durante o prazo de validade do concurso e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 9º ou 10º período do curso;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2. É vedado ao candidato contratado exercer outras atividades laborativas no mesmo horário do estágio, mesmo que de forma virtual.

5.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos juízos participantes;

5.4. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail institucional de qualquer dos juízos participantes, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado aos Juízos da 1ª e 2ª Vara Federais de Campos dos Goytacazes o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. As magistradas que subscrevem o presente, delegam ao(à) Diretor (a) de Secretaria e/ou ao seu substituto todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto poderão designar servidor (es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet, bem como proceda-se à ampla divulgação nas Universidades deste Município. EXPEDIDO nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2021.

- assinado eletronicamente -

**CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ**  
Juíza Federal Titular

- assinado eletronicamente -

**MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO**  
Juíza Federal Substituta

- assinado eletronicamente -

**KATHERINE RAMOS CORDEIRO**  
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade



Assinado com senha por CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, KATHERINE RAMOS CORDEIRO e MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO.  
Documento Nº: 3231139-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3231139-4496>



JFRJEDT202100192A

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 1ª e na 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, referente ao ano de 2021.

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.



Assinado com senha por CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, KATHERINE RAMOS CORDEIRO e MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO.  
Documento Nº: 3231139.28887002-6719 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3231139.28887002-6719>



JFRJEDT202100192

## ANEXO II

1. DIREITO CONSTITUCIONAL 1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. 1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 1.4. A Federação. Entidades. Competências. 1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo. 1.7. Poder Executivo. 1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 1.9. Princípios da Ordem Econômica. 1.10. Sistema Tributário. 1.12. Ordem Social. 1.13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. 2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo. 2.3. Licitação. Conceito. Princípios. 2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções. 2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL 3.1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 3.2. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio. 3.3. Dos bens. Classificação. 3.4. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos. 3.5. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel: aquisição e perda. Da propriedade móvel: aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia. 3.6. Obrigações. Modalidades. Efeitos. 3.7. Contratos: teoria geral; disposições gerais. 3.8. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Dano patrimonial e extra patrimonial. Nexa causal. Indenização.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 4.2. Da jurisdição e da ação. 4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4.4. Da competência interna. 4.5. Das partes e dos procuradores. 4.6. Da intervenção de terceiros. 4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 4.8. Do ministério público. 4.9. Da advocacia pública. 4.10. Da defensoria pública. 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 4.12. Da comunicação dos atos processuais. 4.13. Das nulidades. 4.14. Da formação do processo. 4.15. Da suspensão do processo. 4.16. Da extinção do processo. 4.17. Do procedimento comum. 4.18. Do cumprimento da sentença.

5. DIREITO PENAL 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades. 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais. 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado. 5.6.



Das causas de extinção de punibilidade. 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL 6.1. Princípios do Processo Penal. 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 6.3. Inquérito Policial. 6.4. Competência da Justiça Federal. 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nos 9.099/95 e 10.259/01). 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova. 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). 6.10. Sentença e coisa julgada. 6.11. Nulidades. 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 6.13. Habeas Corpus.



Assinado com senha por CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ, KATHERINE RAMOS CORDEIRO e MARIA ISADORA TIVERON FRIZÃO.  
Documento N°: 3231139.28887012-6688 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3231139.28887012-6688>



JFRJEDT202100192